**EDITAL Nº 26/2019/PIBID/UFV**

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

Objetivos do Programa:

a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

b. contribuir para a valorização do magistério;

c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, levando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído por 24 bolsistas e 6 voluntários (não bolsistas). No presente edital, poderão se inscrever os licenciandos do curso de Letras-Espanhol, para preencher duas vagas de voluntário, do núcleo Língua Espanhola/Língua Inglesa/Língua Portuguesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos necessários para inscrição:

a. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I), disponível em: <http://www.pibid.ufv.br/?page_id=3857> .

b. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico.

c. Carta de Motivação (ANEXO II, disponível em [http://www.pibid.ufv.br/?page\_id=38](file:///C:\Users\USUARIO\Pibid\CAPES\CAPES%202018\Formulários%20Projeto%202018)57.

d. Comprovante da Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, emitido pela Pró-Reitoria de assuntos Comunitários (PCD), quando for o caso.

4.2. Período: 26 e 27 de fevereiro de 2019.

4.3. Os documentos devem ser enviados via *e-mail*, até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2019, para [ferrazdeassis.joziane38@gmail.com](mailto:ferrazdeassis.joziane38@gmail.com).

4.4. Informações: Secretaria do Pibid UFV – Prédio das Licenciaturas, das 8h às 12h15min e das 14h às 16h40min. Telefone: (31) 3899-4843.

5. DOS REQUISITOS DO PARTICIPANTE DO PIBID

São requisitos mínimos para a participação:

a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 2 deste Edital;

b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;

c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;

d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid UFV;

e. Firmar Termo de Compromisso, após aprovação.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Inciso III do Art. 19, da Portaria 45/2018, da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.

7.2. A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas. Os candidatos que cursam o primeiro período do curso serão avaliados apenas pela Carta de Motivação (100 pontos).

7.3. Licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa, da PCD, terão acréscimo de 20% na nota final deste processo de seleção.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade:

a. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

b. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;

c. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, até às 12h do dia 1º de março de 2019.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, protocolizados até às 16h do dia 26 de fevereiro de 2019, serão acolhidos pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Coordenação de Área e pela Coordenação Institucional.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, no dia 27 de fevereiro de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **Fase** | **Data** |
| Inscrição | 26 e 27.2.2019 |
| Seleção | 28.02.2019 |
| Resultado preliminar | 1º.03.2019, até às 12h |
| Protocolo de recursos | 1º.03.2019, até às 16h |
| Resultado final | 06.03.2019 |
| Início das atividades | 07.03.2019 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para serem incluídos no Programa, os aprovados deverão:

a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma Freire, em <http://freire2.capes.gov.br>.

b. Preencher o Termo de Compromisso, disponível em <http://www.pibid.ufv.br/?page_id=3857>. A seguir imprima, assine, coloque a data e entregue o Termo de Compromisso na Secretaria do Pibid UFV.

11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados.

11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 22 de fevereiro de 2019.

**Rafael Gustavo Rigolon da Silva**

Coordenador Institucional do Pibid UFV

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

**1. Nome**:

**2. Matrícula**:

**3. CPF**:

**4. Licenciando do curso**:

**5. Câmpus:  Florestal  Viçosa**

**6. Início no curso**: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**8. Telefone(s)**:

**8. *E-mail*(*s*)**:

**9. Núcleo de iniciação à docência pretendido**:

**10. Cursei 60% ou menos da carga horária total do curso, até 13 de fevereiro de 2019:**

Sim  Não

**11. Sou estudante em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica** (segundo a PCD):

Sim  Não

**12. Tenho interesse de participação no Pibid UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa**:

Sim  Não

**13. Já foi bolsista do PIBID UFV em edições anteriores?**

Sim  Não

**ANEXO II**

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar no Pibid-UFV 2018, como Bolsista de Iniciação à Docência (ID). Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; seu interesse pela licenciatura; motivos pelos quais o Pibid poderá ser útil a você; suas qualificações para participar do Pibid; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

**Nome do candidato**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Viçosa, \_\_ de fevereiro de 2019.